CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Legislativo nº 14, de 22 de novembro de 1971.

-Concede licença ao Prefeito Municipal-

A Câmara Municipal de Leme decreta:

Artigo 1º - Fica concedida prorrogação da licença ao prof. Sérgio Antônio Antunes, Prefeito Municipal para tratamento de saúde, sem remuneração, por 60 dias, a contar de 28/11/71.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leme, 22 de novembro de 1971.

Prof. Antonio Roversi
Presidente em exercício.

José Gilberto Penteado
Primeiro-secretário.

Publicado na Secretaria, por edital, na data supra. Registrado em livro próprio. Secretaria da Câmara Municipal em 22/11/1971.

Prof. Sérgio H.B. Oliveira
Diretor de Secretaria
Chefe do Expediente